



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO GRUPO PET BIOLOGIA/UFU-UBERLÂNDIA

Edital PET BIOLOGIA/UFU-UBERLÂNDIA Nº 01/2019

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia), no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010 e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia ao Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, e é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- I- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno membro bolsista e do aluno membro não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;



- III - Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento acadêmico na graduação durante o período que estiver vinculado ao PET;
- V - Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VI - Contribuir com o processo de formação dos demais estudantes da Instituição de Ensino Superior (IES), não necessariamente da mesma área de formação, especialmente daqueles em ano de ingresso na instituição;
- VII - Fazer referência à sua condição de participante do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1.** O aluno membro bolsista tornar-se-á beneficiário de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) advinda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC).
- 2.2.** O aluno membro bolsista e o aluno membro não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de doze meses de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório de atividades por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.3.** O aluno membro não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno membro bolsista desligado do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.4.** Os selecionados serão contemplados com bolsa por ordem de classificação, ou seja, para os não-bolsistas isso ocorrerá a partir da disponibilidade de bolsas.
- 2.5.** Após o ingresso no PET o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicam no desligamento do aluno do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.



3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

3.1. Estar regularmente matriculado do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) período do curso de Graduação em Ciências Biológicas, Turno Integral (Licenciatura ou Bacharelado) do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia no 1º (primeiro) semestre letivo de 2019, ou estar regularmente matriculado do 1º (segundo) ao 7º (sétimo) período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Turno Noturno, do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia no 1º (primeiro) semestre letivo de 2019.

3.2. Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (alimentação, transporte, moradia, etc.).

3.3. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA) maior ou igual a 60.

3.4. Ter expectativa de permanecer como membro do Grupo PET Biologia/UFU- Uberlândia por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.5. Possuir, no máximo, duas reprovações acumuladas no intervalo de até dois períodos letivos que antecedam o ato de inscrição.

3.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

3.7. Ter disponibilidade para participar de reuniões administrativas semanais às quintas-feiras no período das 17 às 19 horas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de dois membros bolsistas e dois membros não-bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET dos cursos de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

4.2. A seleção sobre a qual trata este edital terá o valor de 100 pontos, os quais serão distribuídos nas seguintes etapas:

Etapa A (análise de currículo e de carta de intenções);

Etapa B (análise de projeto e aplicação de prova);

Etapa C (entrevista e dinâmicas em grupo);

4.3. Cada etapa do processo seletivo será coordenada por membros da Comissão de Seleção.



4.4. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas de seleção acima elencadas estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo, independente de apresentação de atestados.

4.5. Os candidatos deverão atingir nota mínima final de 60 pontos para obter aprovação.

4.6. Caso seja verificado plágio no tocante ao item 8.2.1 deste Edital, o candidato será desclassificado.

4.7. O processo seletivo terá validade de 90 dias contados a partir da homologação deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá dispor dos seguintes documentos:

I - Arquivo único em formato .pdf de seu Currículo Lattes com certificados, declarações e outros documentos comprobatórios dispostos como anexos ao currículo e devidamente numerados e organizados (até 50 Mb). Vide item 8.1.1 deste Edital.

II - Arquivo em formato .pdf de sua Carta de Intenções (até 50 Mb). Vide item 8.1.2 deste Edital.

III - Arquivo em formato .pdf de seu Projeto (até 50 Mb). Vide item 8.2.1 deste Edital.

Obs: O(s) candidato(s) que não apresentar(em) qualquer um destes documentos ou não atender(em) aos requisitos necessários para o ingresso no Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia não terão suas inscrições homologadas. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 2 de maio até 5 de junho de 2019 exclusivamente através do sítio eletrônico oficial do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia: <<http://www.petbio.ib.ufu.br>>. A inscrição somente será efetivada mediante o cadastramento e envio eletrônico de toda a documentação exigida no item anterior, através de campos designados para este fim na página <<http://www.petbio.ib.ufu.br/processo-seletivo>>. O preenchimento das informações solicitadas e envio dos documentos requeridos é de inteira responsabilidade do candidato. Após a efetivação da inscrição, o candidato receberá uma mensagem e um e-mail de confirmação.



7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor, por alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia e por convidados externos ao PET.

7.2. A etapa A do processo seletivo será coordenada pelo tutor do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, com participação de um(a) convidado(a) docente e de dois alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

7.3. A etapa B do processo seletivo será coordenada pelo tutor, com participação de um(a) convidado(a) docente e de dois alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

7.4. A etapa C do processo seletivo será coordenada por convidados externos ao PET Biologia/UFU-Uberlândia atuantes na área de Psicologia, com participação de dois alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, e supervisão do tutor.

7.5. O integrante da Comissão de Seleção que possuir companheiro(a), namorado(a), cônjuge ou parente em linha reta por consanguinidade inscrito no presente processo seletivo não poderá avaliar o candidato afim, de forma que não atribuirá pontos em nenhuma das etapas.

7.6. A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, professor doutor Douglas Santos Riff, pela professora doutora Ariádine Cristine de Almeida (Instituto de Biologia/UFU), pelos petianos Jhenyfer de Oliveira Silva e Paulo Ricardo Freitag Jorge (Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia) e por membros da empresa júnior Consulpsi – Assessoria e Consultoria Júnior. Demais petianos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia atuarão no suporte e apoio ao processo seletivo regido por este edital.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Etapa A

Esta etapa terá um valor total de 20 pontos e será constituída de:

8.1.1. Análise de currículo

O currículo será avaliado de acordo com os itens e valores indicados no Anexo I. Ao candidato com maior somatório de valores dos itens do currículo serão atribuídos 15 pontos. As pontuações dos demais candidatos serão proporcionais.



8.1.2. Análise da carta de intenções

A carta de intenções deve apresentar o percurso pessoal e acadêmico/profissional de cada candidato, suas aspirações acadêmicas e profissionais, bem como suas motivações para ingressar no Programa de Educação Tutorial. A carta de intenções será avaliada de acordo com a coesão, aderência à concepção filosófica, aos objetivos e às características do Programa de Educação Tutorial, bem como por sua coerência textual. Serão atribuídos 05 pontos.

8.2. Etapa B

Essa etapa terá um valor total de 50 pontos e será constituída de:

8.2.1. Análise de projeto

Deverá ser elaborada uma proposta de projeto que abranja ensino, pesquisa ou extensão com a temática “Mitigação da cultura do descarte com ênfase nos plásticos de uso único”. O projeto será avaliado de acordo com a adesão ao tema, a capacidade de argumentação dos candidatos, exequibilidade e produção textual. Serão atribuídos **20 pontos**. Devem ser explicitados: título, introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia (incluindo público alvo, local de realização e duração), resultados esperados e referências bibliográficas. O projeto deverá ser redigido de acordo com o [Guia Para Normalização de Publicações Técnico-Científicas](#) da Universidade Federal de Uberlândia, disponível no link <<https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/guia-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas>>. O projeto deve ter no máximo dez páginas. Vide Anexo II.

8.2.2. Prova

A prova abordará temas de conhecimentos relacionados ao Programa de Educação Tutorial (PET), cujo referencial bibliográfico encontra-se no seguinte endereço <<http://www.petbio.ib.ufu.br/processo-seletivo>>. A prova terá um valor total de **30 pontos**, incluirá questões objetivas e dissertativas, e ocorrerá segundo as normas a seguir:

- a) deverá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta;
- b) o candidato que se identificar com nome ou qualquer outro sinal que não seja o seu código de identificação nos espaços a ele destinados e na lista de presença terá sua prova automaticamente anulada;
- c) o tempo mínimo de duração da prova será de 20 minutos, antes dos quais nenhum



- candidato poderá deixar o recinto da prova;
- d) não será admitida a entrada de candidatos atrasados após passados 20 minutos do início da prova;
 - e) aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante a prova;
 - f) durante a realização da prova será permitida a saída da sala de apenas um candidato por vez, mediante autorização e acompanhamento do fiscal;
 - g) os três últimos candidatos a concluir a prova deverão entregá-la juntos;
 - h) essas normas deverão ser lidas pelo fiscal para os candidatos antes do início da prova.

8.3. Etapa C

Essa etapa terá um valor total de 30 pontos e será constituída de:

8.3.1. Entrevista

A entrevista constará de questões comuns a todos os candidatos, formuladas pela banca examinadora, e serão referentes às atividades acadêmicas, profissionais e culturais já desenvolvidas e almeçadas pelos candidatos, bem como aspectos de sua carta de intenções e de seu projeto. Serão avaliados: conhecimento do Programa PET; disposição em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo; habilidade de expressão oral; capacidade de planejamento; capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários; a coerência/clareza nas respostas; a capacidade de argumentação, o discernimento e a motivação dos candidatos. A entrevista terá um valor total de **10 pontos**.

8.3.2. Dinâmicas em grupo

As dinâmicas serão selecionadas pela banca examinadora responsável por esta etapa. Será avaliado o desempenho do candidato em cada dinâmica. Os critérios avaliados serão proatividade, criatividade, argumentação, improviso, liderança e capacidade de trabalho em grupo. Esta etapa terá um valor total de **20 pontos**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de notas **finais** idênticas, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:



- I - maior nota na prova;
- II - maior nota no projeto;
- III - maior nota no currículo.

10. DAS DATAS E LOCAIS

10.1. As etapas presenciais do Processo Seletivo serão realizadas no dia 15 de junho de 2019.

10.2. O cronograma do Processo Seletivo seguirá conforme a Tabela 1. As salas e horários para as atividades presenciais serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	2 de maio de 2019	Ver Item 11.2 deste Edital
Período de inscrições	2 de maio a 5 de junho de 2019	http://www.petbio.ib.ufu.br
Divulgação da homologação das inscrições	7 de junho de 2019	Ver Item 11.2 deste Edital
Dinâmicas de grupo	15 de junho de 2019	<i>campus</i> Umuarama
Aplicação da prova	15 de junho de 2019	<i>campus</i> Umuarama
Entrevistas	15 de junho de 2019	<i>campus</i> Umuarama
Divulgação do resultado	Até 25 de junho de 2019	Ver Item 11.2 deste Edital
Período para recurso	27 a 28 de junho de 2019	Sala 133, Bloco 2B, <i>campus</i> Umuarama
Resultado final	A partir de 28 de junho de 2019	Ver Item 11.2 deste Edital
Ingresso no Grupo	04 de julho de 2019	Sala 133, Bloco 2B, <i>campus</i> Umuarama

Tabela 1 – Cronograma do Processo Seletivo 2019/1 do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.



11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A pontuação e classificação final dos candidatos serão calculadas pela Comissão de Seleção;

11.2. Este edital será afixado no mural ao lado da sala do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia (Bloco 2B, sala 133) e no Instituto de Biologia (Bloco 2D) no *campus* Umuarama, bem como divulgado na página do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia (<http://www.petbio.ib.ufu.br>), no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br). A homologação das inscrições, horário e local das etapas presenciais deste processo seletivo e os resultados serão divulgados nos mesmos locais.

11.3. O resultado será apresentado com o nome e classificação dos selecionados.

11.4. Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento pleno e concordar com as normas do presente edital.

11.5. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas nas páginas www.prograd.ufu.br/pet, <http://portal.mec.gov.br/pet>, <http://sigpet.mec.gov.br/faq> e www.petbio.ib.ufu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações omissas no presente edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, ouvido o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA).

Uberlândia, 30 de abril de 2019


Prof. Dr. Douglas Santos Riff
Tutor do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia



ANEXO I – Pontuação do currículo

Item	Valor
Curso de Graduação completo	4,0/curso
Curso Técnico de nível médio completo	3,0/curso
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 2,0 pts
Monitoria	0,5/semestre – máximo 1,5 pts
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5/apresentação – máximo de 2,0 pts
Resumos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	0,5/resumo – máximo de 2,0 pts
Resumos expandidos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	1,0/resumo – máximo de 2,0 pt
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	2,0/artigo – máximo de 4,0 pts
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1,75/artigo – máximo de 3,5 pts
Capítulos ou livro publicado	2,0/publicação – máximo de 4,0 pts
Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	2,0/idioma – máximo 4,0 pts
Cursos de informática, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 2,0 pts
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,5/curso – máximo 1,5 pts
Estágio não-obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas e com comprovação da carga horária	0,5/estágio – máximo 1,5 pts
Palestras ministradas	0,2/palestra – máximo 1,0 pts
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	0,5/trabalho – máximo de 1,5 pts
Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,4/evento – máximo 1,2 pts
Participação em palestras e seminários	0,1/palestra ou seminário – máximo 1,0 pt
Apresentação artística, cultural e esportiva	0,3/apresentação – máximo 0,6 pts
Experiência profissional em áreas afins das Ciências Biológicas	0,5/semestre – máximo de 2,0 pts
Organização de eventos	0,5/evento – máximo de 1,0 pts
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	0,5/atividade – máximo 1,5 pts
Prêmios, menções honrosas ou outras honrarias acadêmicas	0,5/premiação – máximo de 1,0 pt
Outros, a critério da banca examinadora	3,0 pts, considerando a soma dos itens incluídos, e pontuados segundo sua equivalência aos itens anteriores



ANEXO II – Projeto

Tema: Mitigação da cultura do descarte com ênfase nos plásticos de uso único

Itens obrigatórios:

TÍTULO

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Formatação padrão:

Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita;

Fonte: Arial ou Times New Roman;

Cor da fonte: preta;

Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts;

Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto;

Recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm;

Identifique seu projeto apenas com seu número de matrícula (não inserir nomes).

Caso seja verificado plágio, o candidato será desclassificado.